



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ: 23.608.599/0001-46**

**ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025
PROC. ADM Nº 09/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.608.599/0001-46, situada na sede Travessa Major Marcos, 375, Centro, São Bento – MA, órgão do Poder Legislativo, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Railson Campos portador do CPF nº 606.481.073-45, residente neste município, e de outro, a empresa JACANA FILMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.220.567/0001-86, situada na Rua Tv Bonifacio, 0, Bairro Aeroporto São Bento/MA – CEP 65.235-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Juann Wellenys Castro Pachêco, CPF nº 057.590.873-47, tem entre si, ajustado o presente TERMO ADITIVO, considerando o disposto no art. 107, da Lei 14.133/2021, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA do Contrato nº 07/2025, de Contratação de empresa para Prestação de serviços especializados em Comunicação Visual, Produção de Mídias Digitais e Transmissão pelo YouTube, visando atender às demandas do Poder Legislativo da Câmara Municipal de São Bento – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de que trata a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA do contrato ora aditivado fica prorrogado por 12 (doze) meses, nos mesmos termos do contrato original, contados a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta de recursos próprios da Câmara Municipal da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNÇÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL;
SUB-FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa;
PROGRAMA: 0001-Legislação Integrada;
SUB-PROGRAMA: 2.002.0000 – Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal;
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ: 23.608.599/0001-46

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato 07/2025-CMSB, originalmente firmado em 18 de março de 2025 e alterações anteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

É competente o foro da Comarca de São Bento - MA, para dirimir questões decorrentes deste Termo aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja e por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

São Bento/MA, 18 de março de 2026.

Pela CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
<p>RAILSON CAMPOS: 60648107345</p> <p><small>Assinado digitalmente por RAILSON CAMPOS:60648107345 DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=34189547000107, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAILSON CAMPOS: 60648107345 Razão: Eu sou o autor desse documento Localização: Data: 2026-03-18 10:53:06</small></p>	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> JUANN WELLENYS CASTRO PACHECO Data: 18/03/2026 10:16:28-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>
<p>Railson Campos Presidente da Câmara Municipal</p>	<p>Juann Wellenys Castro Pachêco Representante Legal</p>